

RESOLUÇÃO Nº 11/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 4.160,00 (QUATRO MIL CEMTO E SESSENTA CRUZEIROS) .

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 4.160,00 / (quatro mil cento e sessenta cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3112	-	<u>Material de Consumo</u>	
		08 - Outros Mat. de Consumo	Cr\$ 480,00
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		04 - Impostos e Taxas	Cr\$ 180,00
3211	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
		03 - Outras Instalações	Cr\$ 3.900,00
		Total	Cr\$ 4.160,00

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974


 Osvaldo Rezende Silva
 Presidente


 Conselho


 Conselho

RESOLUÇÃO Nº 11/74 C.R.C. SE.

Maria Amália de Silva

Conselheiro

Washington Grandos

Conselheiro

Cleus Fontes da Cruz

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro